Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2026

Processo Administrativo Nº 153/2026

A Prefeitura Municipal de Cururupu – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decreto Municipal 91/2022 que regulamenta a lei 14.133/21 no âmbito municipal, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
O valor estimado da presente licitação será sigiloso

PORTAL UTILIZADO: LICITANET
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br
DATA: 02 de dezembro de 2026
HORÁRIO: 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cpl.cururupuma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Luís Sérgio Pinheiro da Costa

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAL
Gustavo Santos Medeiros

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NAO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS
PERCENTUAL DE SOLICITAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE	Lances acima de 30% de economia

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÂO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
Projeto atividade: 04.122.0003.1019.0000 MANUT. DA SEC. DE FAZ., PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.122.0012.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
QSE
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.122.0003.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade: 10.122.0003.1040.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto atividade: 08.122.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Projeto atividade: 12.361.0019.2015.0000 – APOIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOLA
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto atividade: 04.122.0003.2042.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Projeto atividade: 04.122.0003.1001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCI. DA SEC DE OBRAS E SERV. URBANOS
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC.MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
Projeto atividade: 04.122.0003.1019.0000 MANUT. DA SEC. DE FAZ., PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Projeto atividade: 04 122 0003 1001 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.365.0019.2023.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.122.0012.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto atividade: 08.122.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Projeto atividade: 12.361.0019.2015.0000 – APOIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOLA
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto atividade: 04.122.0003.2042.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade: 10.122.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site www.licitanet.com.br.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- Ficam impedidos de participar desta licitação:
- Aquele que não atenderem às condições deste edital;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Agente público do órgão ou entidade licitante;
- A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

• Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

• Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

• Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

• A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

- Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data

de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

- Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- **Modo de Disputa Aberto:**
- No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **Modo de Disputa Aberto – Fechado**:
- No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7....1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7....2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7....1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Modo de Disputa Fechado-Aberto:

Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

- Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
  Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

- Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional**,** e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

  A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

  O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

  Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
    - Será desclassificada a proposta que:
- não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64), complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e

desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

14. DOS RECURSOS

- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

- São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - deixar de apresentar amostra;
  - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - fraudar a licitação
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
    - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
    - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - advertência;
  - multa;
  - impedimento de licitar e contratar e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- Na aplicação das sanções serão considerados:
    - a natureza e a gravidade da infração cometida.
    - as peculiaridades do caso concreto
    - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
    - os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

- A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.licitanet.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

- Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cururupu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios do **LICITANET** (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (https://transparencia.cururupu.ma.gov.br/licitacoes), **PNCP**: (https://www.gov.br/pncp/pt-br).
- Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência E ETP
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Cururupu – MA, 09 de outubro de 2026.

_____

GUSTAVO SANTOS MEDEIROS
RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, assim como o contrato decorrente da ata de registro de preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as condições nela contidas.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 O custo estimado total da contratação será sigiloso, sendo divulgado o detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas conforme descritos na tabela abaixo.

Lote I - Secretaria de Obras - COTA PRINCIPAL					
PATROL XCMG 1803 GR 2017 (24 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	GARFO DE EMBREAGEM	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	CABO DE EMBREAGEM	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	ALTERNADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	JUNTA DO CABEÇOTE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	BOMBA DE OLEO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	REGULADOR DO ALTERNADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	BOTAO DE PARTIDA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	BOMBA D'AGUA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	CAMISA DO MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	BIELA DO MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	RELÉ AUXILIAR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	BOBINA DE CAMPO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	ROTOR DO ALTERNADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

20	TURBINA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	KIT DE COROA E PINHÃO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	FILTRO DE TRANSMISSÃO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	HELICE MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	MANCAL DO ALTERNDADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
CAÇAMBA PAC INVECO BRANCA, TECTOR 26OE28, PLACA OX52042 (19 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
25	BOMBA HIDRÁULICA	jg	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	BOMBA HIDRÁULICA DO BASCULANTE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	BOMBA TRANSFERÊNCIA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	CATRACA FREIO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
29	COMPRESSOR DE AR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
30	CRUZETA TRANSMISSÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
31	CUICA FREIO DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
32	CUICA FREIO TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	FILTRO DE AR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
36	FILTRO DE ÓLEO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	MOLA DIANTEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	MOLA TRASEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
39	RADIADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	REPARO DA DIREÇÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	REPARO DO HIDRÁULICO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	TAMBOR FREIO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	TERMINAIS DA DIREÇÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso
PA - CARREGADEIRA (23 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
44	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
45	GARFO DE EMBREAGEM	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	CABO DE EMBREAGEM	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	CILINDRO MESTRE DE FREIO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	ALTERNADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	JUNTA DO CABEÇOTE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
52	BOMBA DE OLEO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	REGULADOR DO ALTERNADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	BOTAO DE PARTIDA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
57	BOMBA D'AGUA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	CAMISA DO MOTOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
59	BIELA DO MOTOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	RELÉ AUXILIAR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	BOBINA DE CAMPO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	ROTOR DO ALTERNADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	KIT DE COROA E PINHÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	FILTRO DE TRANSMISSÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

65	HELICE MOTOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	MANCAL DO ALTERNDADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso
RETROESVADEIRA (23 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
67	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	GARFO DE EMBREAGEM	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	CABO DE EMBREAGEM	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	CILINDRO MESTRE DE FREIO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	ALTERNADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	JUNTA DO CABEÇOTE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	BOMBA DE OLEO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	REGULADOR DO ALTERNADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	BOTAO DE PARTIDA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	BOMBA D'AGUA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	CAMISA DO MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	BIELA DO MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	RELÉ AUXILIAR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	BOBINA DE CAMPO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	ROTOR DO ALTERNADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	KIT DE COROA E PINHÃO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	FILTRO DE TRANSMISSÃO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
88	HELICE MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
89	MANCAL DO ALTERNDADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso
CAMINHÃO - MUNCK (35 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
90	Filtro de óleo do motor	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
91	Filtro de combustível	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
92	Filtro de ar	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
93	Correia do motor	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
94	Bomba d'água	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
95	Bomba de combustível	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
96	Radiador	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
97	Mangueiras do radiador	jg	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
98	Kit de embreagem	kit	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
99	Rolamento de embreagem	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
100	Cruzeta do cardan	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
101	Rolamento central do cardan	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
102	Retentor do diferencial	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
103	Lona/pastilha de freio	jg	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
104	Tambor/disco de freio	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
105	Câmara de freio	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
106	Secador de ar	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
107	Amortecedor dianteiro	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
108	Amortecedor traseiro	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
109	Feixe de mola	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

110	Bucha de mola	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
111	Terminal de direção	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
112	Bomba da direção hidráulica	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
113	Bateria	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
114	Alternador	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
115	Motor de partida	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
116	Bomba hidráulica	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
117	Filtro hidráulico	un	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
118	Mangueira hidráulica de alta pressão	m	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
119	Kit de reparo de cilindro hidráulico	kit	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
120	Óleo hidráulico	l	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
121	Pinos e buchas da lança	jg	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
122	Cabo de aço	m	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
123	Óleo lubrificante do motor	l	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
124	Líquido de arrefecimento	l	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso
PNEU OBRAS (14 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
125	PNEU 19.5-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
126	PNEU 12.5/80-18 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
127	PNEU 14.00-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
128	PNEU 17.5-25 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	13	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
129	PNEU 275/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
130	CÂMARA DE AR 19.5-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
131	CÂMARA DE AR 12.16-5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
132	CÂMARA DE AR 1.400-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
133	CÂMARA DE AR 17.5-25L (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
134	CÂMARA DE AR 275/80R (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
135	PROTETOR ARO-16 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
136	PROTETOR ARO-20 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
137	PROTETOR ARO-22 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
138	PROTETOR ARO-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTALL					Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE I					Orçamento Sigiloso
Lote II - Secretaria de Obras - COTA RESERVADA					
PATROL XCMG 1803 GR 2017 (24 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	GARFO DE EMBREAGEM	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	CABO DE EMBREAGEM	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

6	ALTERNADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	JUNTA DO CABEÇOTE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	BOMBA DE OLEO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	REGULADOR DO ALTERNADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	BOTAO DE PARTIDA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	BOMBA D'AGUA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	CAMISA DO MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	BIELA DO MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	RELÉ AUXILIAR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	BOBINA DE CAMPO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	ROTOR DO ALTERNADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	TURBINA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	KIT DE COROA E PINHÃO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	FILTRO DE TRANSMISSÃO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	HELICE MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	MANCAL DO ALTERNDADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso
CAÇAMBA PAC INVECO BRANCA, TECTOR 26OE28, PLACA OX52042 (19 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
25	BOMBA HIDRÁULICA	jg	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	BOMBA HIDRÁULICA DO BASCULANTE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	BOMBA TRANSFERÊNCIA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	CATRACA FREIO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
29	COMPRESSOR DE AR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
30	CRUZETA TRANSMISSÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
31	CUICA FREIO DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
32	CUICA FREIO TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	FILTRO DE AR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
36	FILTRO DE ÓLEO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	MOLA DIANTEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	MOLA TRASEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
39	RADIADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	REPARO DA DIREÇÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	REPARO DO HIDRÁULICO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	TAMBOR FREIO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	TERMINAIS DA DIREÇÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso
PA - CARREGADEIRA (23 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
44	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
45	GARFO DE EMBREAGEM	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	CABO DE EMBREAGEM	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	CILINDRO MESTRE DE FREIO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	ALTERNADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	JUNTA DO CABEÇOTE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

51	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
52	BOMBA DE OLEO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	REGULADOR DO ALTERNADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	BOTAO DE PARTIDA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
57	BOMBA D'AGUA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	CAMISA DO MOTOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
59	BIELA DO MOTOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	RELÉ AUXILIAR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	BOBINA DE CAMPO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	ROTOR DO ALTERNADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	KIT DE COROA E PINHÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	FILTRO DE TRANSMISSÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	HELICE MOTOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	MANCAL DO ALTERNDADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso
RETROESVADEIRA (23 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
67	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	GARFO DE EMBREAGEM	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	CABO DE EMBREAGEM	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	CILINDRO MESTRE DE FREIO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	ALTERNADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	JUNTA DO CABEÇOTE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	BOMBA DE OLEO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	REGULADOR DO ALTERNADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	BOTAO DE PARTIDA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	BOMBA D'AGUA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	CAMISA DO MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	BIELA DO MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	RELÉ AUXILIAR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	BOBINA DE CAMPO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	ROTOR DO ALTERNADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	KIT DE COROA E PINHÃO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	FILTRO DE TRANSMISSÃO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
88	HELICE MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
89	MANCAL DO ALTERNDADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso
CAMINHÃO - MUNCK (35 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
90	Filtro de óleo do motor	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
91	Filtro de combustível	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
92	Filtro de ar	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
93	Correia do motor	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
94	Bomba d'água	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
95	Bomba de combustível	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

96	Radiador	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
97	Mangueiras do radiador	jg	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
98	Kit de embreagem	kit	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
99	Rolamento de embreagem	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
100	Cruzeta do cardan	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
101	Rolamento central do cardan	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
102	Retentor do diferencial	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
103	Lona/pastilha de freio	jg	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
104	Tambor/disco de freio	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
105	Câmara de freio	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
106	Secador de ar	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
107	Amortecedor dianteiro	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
108	Amortecedor traseiro	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
109	Feixe de mola	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
110	Bucha de mola	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
111	Terminal de direção	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
112	Bomba da direção hidráulica	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
113	Bateria	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
114	Alternador	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
115	Motor de partida	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
116	Bomba hidráulica	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
117	Filtro hidráulico	un	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
118	Mangueira hidráulica de alta pressão	m	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
119	Kit de reparo de cilindro hidráulico	kit	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
120	Óleo hidráulico	l	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
121	Pinos e buchas da lança	jg	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
122	Cabo de aço	m	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
123	Óleo lubrificante do motor	l	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
124	Líquido de arrefecimento	l	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
					Orçamento Sigiloso
PNEU OBRAS (14 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
125	PNEU 19.5-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
126	PNEU 12.5/80-18 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
127	PNEU 14.00-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
128	PNEU 17.5-25 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
129	PNEU 275/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
130	CÂMARA DE AR 19.5-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
131	CÂMARA DE AR 12.16-5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
132	CÂMARA DE AR 1.400-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
133	CÂMARA DE AR 17.5-25L (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
134	CÂMARA DE AR 275/80R (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
135	PROTETOR ARO-16 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

136	PROTETOR ARO-20 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
137	PROTETOR ARO-22 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
138	PROTETOR ARO-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE II					Orçamento Sigiloso

Lote III - Secretaria de Agricultura - COTA PRINCIPAL					
TRATOR JOHN DEERE (1) NEW HOLLAND (27 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	ANEL SINCRONIZADOR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	RODA DIANTEIRA	pc	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	ARTICULAÇÃO DA BARRA DE DE DIREÇÃO TRAÇÃO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	COXIM DA CABINE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	BOMBA HIDRÁULICA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	ENGRENAGEM EATON DA TRANSMISSÃO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	LANTERNA TRASEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	CILINDRO MESTRE DE FREIO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	CABO DE EMBREAGEM	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	SOLENÓIDE TRAÇÃO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	CRUZETA DO CARDAN	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	ENGATE RÁPIDO ¼	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	FILTRO DE AR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	BATERIA 100 AMP	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	BOMBA ALIMENTADORA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	SEMI-EIXO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	REPARO DA TAMPA DO HIDRÁULICO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	BARRA DE DIREÇÃO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	KIT DE EMBREAGAM	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	BOMBA D'AGUA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	RADIADOR DE ÓLEO COMPLETO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					R$ 0,00
PNEU AGRICULTURA (5 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
28	PNEU 18.4-34 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	PNEU 12.16-5 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	CÂMARA DE AR 18.4-34 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	CÂMARA DE AR 12.16-5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	PROTETOR ARO 18 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

TOTAL LOTE III	Orçamento Sigiloso

Lote IV - Secretaria de Agricultura - COTA RESERVADA					
TRATOR JOHN DEERE (1) NEW HOLLAND (27 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	ANEL SINCRONIZADOR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	RODA DIANTEIRA	pc	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	ARTICULAÇÃO DA BARRA DE DE DIREÇÃO TRAÇÃO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	COXIM DA CABINE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	BOMBA HIDRÁULICA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	ENGRENAGEM EATON DA TRANSMISSÃO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	LANTERNA TRASEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	CILINDRO MESTRE DE FREIO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	CABO DE EMBREAGEM	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	SOLENÓIDE TRAÇÃO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	CRUZETA DO CARDAN	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	ENGATE RÁPIDO ¼	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	FILTRO DE AR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	BATERIA 100 AMP	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	BOMBA ALIMENTADORA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	SEMI-EIXO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	REPARO DA TAMPA DO HIDRÁULICO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	BARRA DE DIREÇÃO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	KIT DE EMBREAGAM	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	BOMBA D'AGUA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	RADIADOR DE ÓLEO COMPLETO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					R$ 0,00
PNEU AGRICULTURA (5 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
28	PNEU 18.4-34 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	PNEU 12.16-5 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	CÂMARA DE AR 18.4-34 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	CÂMARA DE AR 12.16-5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	PROTETOR ARO 18 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	u	0	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE III					Orçamento Sigiloso

LOTE V: MICROÔNIBUS (01) VW-NEOBUS MINI ESC. (58 itens) - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	TAMBOR DE FREIO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	JOGO DE EMBUCHAMENTO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

3	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	CUICA DIANTEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	CUICA TRASEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	CORREIA DO MOTOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	CRUZETA DO CARDAN	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	RETENTOR DO PINHAO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	TRAVA ARANHA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	OLEO DA CAIXA 80W90	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	OLEO DO HIDRAULICO ATF	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	GRAXA 1KG	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	PARAFUSO DA RODA DIANT.	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	ROLAMENTO DE CENTRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	DIAFRAGMA DA CUICA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	BATERIA 100 AMP	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	SAPATA DE FREIO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
29	JOGO DE LONA DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
30	JOGO DE LONA TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
31	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
32	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
36	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
39	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	TENSOR DA CORREA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	SERVO DE EMBREAGEM	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	KIT DE EMBREAGEM	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	ALTERNADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
45	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	OLEO 15W40	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	BOMBA DE ALTA PRESSAO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	KIT DO MOTOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
52	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	MOTOR DE PARTIDA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

54	BOMBA DA AGUA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	FEIXE MOLA DIANTEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	FEIXE MOLA TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
57	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
MICROÔNIBUS(02), MARCOPOLO-VOLARE VBL (58 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
59	TAMBOR DE FREIO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	JOGO DE EMBUCHAMENTO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	CUICA DIANTEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	CUICA TRASEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	CORREIA DO MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	CRUZETA DO CARDAN	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	RETENTOR DO PINHAO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	TRAVA ARANHA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	OLEO DA CAIXA 80W90	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	OLEO DO HIDRAULICO ATF	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	GRAXA 1KG	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	PARAFUSO DA RODA DIANT.	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	ROLAMENTO DE CENTRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	DIAFRAGMA DA CUICA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	BATERIA 100 AMP	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	SAPATA DE FREIO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	JOGO DE LONA DIANTEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
88	JOGO DE LONA TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
89	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
90	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
91	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
92	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
93	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
94	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
95	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
96	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
97	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
98	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
99	TENSOR DA CORREA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
100	SERVO DE EMBREAGEM	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
101	KIT DE EMBREAGEM	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

102	ALTERNADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
103	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
104	OLEO 15W40	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
105	BOMBA DE ALTA PRESSAO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
106	KIT DO MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
107	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
108	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
109	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
110	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
111	MOTOR DE PARTIDA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
112	BOMBA DA AGUA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
113	FEIXE MOLA DIANTEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
114	FEIXE MOLA TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
115	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
116	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
MICROÔNIBUS, IVECO BUS (02) (56 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
117	TAMBOR DE FREIO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
118	JOGO DE EMBUCHAMENTO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
119	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
120	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
121	CUICA DIANTEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
122	CUICA TRASEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
123	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
124	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
125	CORREIA DO MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
126	CRUZETA DO CARDAN	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
127	RETENTOR DO PINHAO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
128	TRAVA ARANHA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
129	OLEO DA CAIXA 80W90	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
130	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
131	OLEO DO HIDRAULICO ATF	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
132	GRAXA 1KG	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
133	PARAFUSO DA RODA DIANT.	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
134	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
135	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
136	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
137	ROLAMENTO DE CENTRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
138	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
139	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
140	DIAFRAGMA DA CUICA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
141	BATERIA 100 AMP	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
142	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
143	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
144	SAPATA DE FREIO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
145	JOGO DE LONA DIANTEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
146	JOGO DE LONA TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
147	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
148	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
149	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

150	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
151	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
152	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
153	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
154	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
155	TENSOR DA CORREA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
156	SERVO DE EMBREAGEM	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
157	KIT DE EMBREAGEM	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
158	ALTERNADOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
159	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
160	OLEO 15W40	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
161	BOMBA DE ALTA PRESSAO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
162	KIT DO MOTOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
163	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
164	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
165	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
166	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
167	MOTOR DE PARTIDA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
168	BOMBA DA AGUA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
169	FEIXE MOLA DIANTEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
170	FEIXE MOLA TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
171	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
172	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
ÔNIBUS IVECO CAIO ORE 3 (57 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
173	TAMBOR DE FREIO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
174	JOGO DE EMBUCHAMENTO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
175	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
176	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
177	CUICA DIANTEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
178	CUICA TRASEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
179	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
180	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
181	CORREIA DO MOTOR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
182	CRUZETA DO CARDAN	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
183	RETENTOR DO PINHAO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
184	TRAVA ARANHA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
185	OLEO DA CAIXA 80W90	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
186	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
187	OLEO DO HIDRAULICO ATF	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
188	GRAXA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
189	PARAFUSO DA RODA DIANT.	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
190	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
191	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
192	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
193	ROLAMENTO DE CENTRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
194	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
195	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
196	DIAFRAGMA DA CUICA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
197	BATERIA 150A	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

198	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
199	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
200	SAPATA DE FREIO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
201	JOGO DE LONA DIANTEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
202	JOGO DE LONA TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
203	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
204	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
205	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
206	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
207	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
208	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
209	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
210	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
211	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
212	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
213	TENSOR DA CORREA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
214	SERVO DE EMBREAGEM	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
215	KIT DE EMBREAGEM	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
216	ALTERNADOR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
217	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
218	OLEO 15W40	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
219	BOMBA DE ALTA PRESSAO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
220	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
221	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
222	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
223	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
224	MOTOR DE PARTIDA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
225	BOMBA DA AGUA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
226	FEIXE MOLA DIANTEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
227	FEIXE MOLA TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
228	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
229	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
ÔNIBUS VW-15.190 EOD E. (03) (58 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
230	TAMBOR DE FREIO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
231	JOGO DE EMBUCHAMENTO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
232	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
233	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
234	CUICA DIANTEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
235	CUICA TRASEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
236	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
237	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
238	CORREIA DO MOTOR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
239	CRUZETA DO CARDAN	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
240	RETENTOR DO PINHAO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
241	TRAVA ARANHA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
242	OLEO DA CAIXA 80W90	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
243	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
244	OLEO DO HIDRAULICO ATF	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
245	GRAXA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

246	PARAFUSO DA RODA DIANT.	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
247	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
248	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
249	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
250	ROLAMENTO DE CENTRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
251	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
252	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
253	DIAFRAGMA DA CUICA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
254	BATERIA 150A	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
255	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
256	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
257	SAPATA DE FREIO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
258	JOGO DE LONA DIANTEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
259	JOGO DE LONA TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
260	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
261	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
262	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
263	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
264	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
265	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
266	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
267	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
268	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
269	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
270	TENSOR DA CORREA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
271	SERVO DE EMBREAGEM	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
272	KIT DE EMBREAGEM	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
273	ALTERNADOR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
274	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
275	OLEO 15W40	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
276	BOMBA DE ALTA PRESSAO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
277	KIT DO MOTOR	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
278	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
279	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
280	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
281	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
282	MOTOR DE PARTIDA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
283	BOMBA DA AGUA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
284	FEIXE MOLA DIANTEIRA	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
285	FEIXE MOLA TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
286	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
287	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	u	14	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					R$ 0,00

PNEU EDUC.. (8 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
288	PNEU 235/75R./17.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	un	13	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
289	PNEU 215/75R./17.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	un	13	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
290	PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	un	16	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

291	PNEU 275/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	un	16	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
292	CÂMARA DE AR 17.5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	un	13	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
293	CÂMARA DE AR 22.5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	un	13	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
294	PROTETOR ARO-17.5 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	un	13	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
295	PROTETOR ARO-22.5 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	un	13	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE V					Orçamento Sigiloso

LOTE VI: MICROÔNIBUS (01) VW-NEOBUS MINI ESC. (58 itens) - COTA RESERVADA					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	TAMBOR DE FREIO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	JOGO DE EMBUCHAMENTO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	CUICA DIANTEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	CUICA TRASEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	CORREIA DO MOTOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	CRUZETA DO CARDAN	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	RETENTOR DO PINHAO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	TRAVA ARANHA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	OLEO DA CAIXA 80W90	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	OLEO DO HIDRAULICO ATF	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	GRAXA 1KG	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	PARAFUSO DA RODA DIANT.	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	ROLAMENTO DE CENTRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	DIAFRAGMA DA CUICA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	BATERIA 100 AMP	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	SAPATA DE FREIO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
29	JOGO DE LONA DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
30	JOGO DE LONA TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
31	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
32	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
36	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

39	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	TENSOR DA CORREA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	SERVO DE EMBREAGEM	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	KIT DE EMBREAGEM	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	ALTERNADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
45	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	OLEO 15W40	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	BOMBA DE ALTA PRESSAO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	KIT DO MOTOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
52	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	MOTOR DE PARTIDA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	BOMBA DA AGUA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	FEIXE MOLA DIANTEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	FEIXE MOLA TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
57	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
MICROÔNIBUS(02), MARCOPOLO-VOLARE VBL (58 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
59	TAMBOR DE FREIO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	JOGO DE EMBUCHAMENTO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	CUICA DIANTEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	CUICA TRASEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	CORREIA DO MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	CRUZETA DO CARDAN	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	RETENTOR DO PINHAO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	TRAVA ARANHA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	OLEO DA CAIXA 80W90	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	OLEO DO HIDRAULICO ATF	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	GRAXA 1KG	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	PARAFUSO DA RODA DIANT.	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	ROLAMENTO DE CENTRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	DIAFRAGMA DA CUICA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	BATERIA 100 AMP	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	SAPATA DE FREIO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

87	JOGO DE LONA DIANTEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
88	JOGO DE LONA TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
89	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
90	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
91	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
92	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
93	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
94	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
95	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
96	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
97	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
98	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
99	TENSOR DA CORREA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
100	SERVO DE EMBREAGEM	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
101	KIT DE EMBREAGEM	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
102	ALTERNADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
103	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
104	OLEO 15W40	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
105	BOMBA DE ALTA PRESSAO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
106	KIT DO MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
107	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
108	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
109	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
110	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
111	MOTOR DE PARTIDA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
112	BOMBA DA AGUA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
113	FEIXE MOLA DIANTEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
114	FEIXE MOLA TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
115	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
116	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
MICROÔNIBUS, IVECO BUS (02) (56 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
117	TAMBOR DE FREIO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
118	JOGO DE EMBUCHAMENTO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
119	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
120	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
121	CUICA DIANTEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
122	CUICA TRASEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
123	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
124	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
125	CORREIA DO MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
126	CRUZETA DO CARDAN	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
127	RETENTOR DO PINHAO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
128	TRAVA ARANHA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
129	OLEO DA CAIXA 80W90	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
130	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
131	OLEO DO HIDRAULICO ATF	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
132	GRAXA 1KG	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
133	PARAFUSO DA RODA DIANT.	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
134	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

135	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
136	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
137	ROLAMENTO DE CENTRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
138	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
139	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
140	DIAFRAGMA DA CUICA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
141	BATERIA 100 AMP	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
142	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
143	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
144	SAPATA DE FREIO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
145	JOGO DE LONA DIANTEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
146	JOGO DE LONA TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
147	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
148	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
149	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
150	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
151	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
152	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
153	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
154	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
155	TENSOR DA CORREA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
156	SERVO DE EMBREAGEM	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
157	KIT DE EMBREAGEM	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
158	ALTERNADOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
159	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
160	OLEO 15W40	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
161	BOMBA DE ALTA PRESSAO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
162	KIT DO MOTOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
163	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
164	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
165	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
166	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
167	MOTOR DE PARTIDA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
168	BOMBA DA AGUA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
169	FEIXE MOLA DIANTEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
170	FEIXE MOLA TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
171	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
172	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
ÔNIBUS IVECO CAIO ORE 3 (57 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
173	TAMBOR DE FREIO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
174	JOGO DE EMBUCHAMENTO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
175	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
176	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
177	CUICA DIANTEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
178	CUICA TRASEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
179	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
180	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
181	CORREIA DO MOTOR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
182	CRUZETA DO CARDAN	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

183	RETENTOR DO PINHAO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
184	TRAVA ARANHA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
185	OLEO DA CAIXA 80W90	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
186	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
187	OLEO DO HIDRAULICO ATF	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
188	GRAXA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
189	PARAFUSO DA RODA DIANT.	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
190	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
191	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
192	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
193	ROLAMENTO DE CENTRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
194	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
195	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
196	DIAFRAGMA DA CUICA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
197	BATERIA 150A	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
198	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
199	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
200	SAPATA DE FREIO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
201	JOGO DE LONA DIANTEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
202	JOGO DE LONA TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
203	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
204	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
205	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
206	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
207	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
208	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
209	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
210	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
211	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
212	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
213	TENSOR DA CORREA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
214	SERVO DE EMBREAGEM	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
215	KIT DE EMBREAGEM	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
216	ALTERNADOR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
217	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
218	OLEO 15W40	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
219	BOMBA DE ALTA PRESSAO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
220	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
221	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
222	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
223	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
224	MOTOR DE PARTIDA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
225	BOMBA DA AGUA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
226	FEIXE MOLA DIANTEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
227	FEIXE MOLA TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
228	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
229	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
ÔNIBUS VW-15.190 EOD E. (03) (58 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
230	TAMBOR DE FREIO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

231	JOGO DE EMBUCHAMENTO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
232	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
233	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
234	CUICA DIANTEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
235	CUICA TRASEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
236	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
237	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
238	CORREIA DO MOTOR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
239	CRUZETA DO CARDAN	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
240	RETENTOR DO PINHAO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
241	TRAVA ARANHA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
242	OLEO DA CAIXA 80W90	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
243	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
244	OLEO DO HIDRAULICO ATF	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
245	GRAXA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
246	PARAFUSO DA RODA DIANT.	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
247	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
248	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
249	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
250	ROLAMENTO DE CENTRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
251	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
252	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
253	DIAFRAGMA DA CUICA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
254	BATERIA 150A	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
255	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
256	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
257	SAPATA DE FREIO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
258	JOGO DE LONA DIANTEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
259	JOGO DE LONA TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
260	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
261	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
262	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
263	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
264	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
265	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
266	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
267	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
268	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
269	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
270	TENSOR DA CORREA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
271	SERVO DE EMBREAGEM	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
272	KIT DE EMBREAGEM	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
273	ALTERNADOR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
274	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
275	OLEO 15W40	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
276	BOMBA DE ALTA PRESSAO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
277	KIT DO MOTOR	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
278	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
279	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
280	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
281	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

282	MOTOR DE PARTIDA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
283	BOMBA DA AGUA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
284	FEIXE MOLA DIANTEIRA	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
285	FEIXE MOLA TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
286	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
287	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	u	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso

PNEU EDUC.. (8 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
288	PNEU 235/75R./17.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	un	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
289	PNEU 215/75R./17.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	un	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
290	PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	un	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
291	PNEU 275/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	un	4	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
292	CÂMARA DE AR 17.5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	un	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
293	CÂMARA DE AR 22.5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	un	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
294	PROTETOR ARO-17.5 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	un	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
295	PROTETOR ARO-22.5 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	un	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE VI					Orçamento Sigiloso

LOTE VII: HILLUX BRANCA 4X4, 2019, PLACA PTU2D92 (23 itens) - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	FAROL PRINCIPAL	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	HIDROVACUO SERVO FREIO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	BARRA AXIAL	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	TAMBOR DE FREIO TZ	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	PIVO SUPERIOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	PIVO INFERIOR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	FILTRO DE CABINE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	FILTRO LUBRIFICANTE	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	LAMAPDA PARA FAROL	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

TOTAL					Orçamento Sigiloso
AMBULANCIA RENAULT MASTER 2021, SEM PLACA (23 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
67	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	FAROL PRINCIPAL	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	HIDROVACUO SERVO FREIO	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	BARRA AXIAL	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	TAMBOR DE FREIO TZ	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	PIVO SUPERIOR	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	PIVO INFERIOR	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	FILTRO DE CABINE	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	FILTRO LUBRIFICANTE	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	TERMINAL DE DIREÇÃO	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
88	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
89	LAMAPDA PARA FAROL	u	29	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
PNEU SAÚDE (2 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
599	PNEU 225/65 R16 (Direcional Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	38	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
600	PNEU 265/65 R17 (Tração Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	13	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE VII					Orçamento Sigiloso

LOTE VIII: HILLUX BRANCA 4X4, 2019, PLACA PTU2D92 (23 itens) - COTA RESERVADA					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	FAROL PRINCIPAL	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	HIDROVACUO SERVO FREIO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	BARRA AXIAL	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	TAMBOR DE FREIO TZ	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	PIVO SUPERIOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	PIVO INFERIOR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

15	FILTRO DE CABINE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	FILTRO LUBRIFICANTE	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	LAMAPDA PARA FAROL	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
AMBULANCIA RENAULT MASTER 2021, SEM PLACA (23 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
67	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	FAROL PRINCIPAL	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	HIDROVACUO SERVO FREIO	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	BARRA AXIAL	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	TAMBOR DE FREIO TZ	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	PIVO SUPERIOR	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	PIVO INFERIOR	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	FILTRO DE CABINE	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	FILTRO LUBRIFICANTE	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
85	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	TERMINAL DE DIREÇÃO	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
88	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
89	LAMAPDA PARA FAROL	u	7	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
PNEU SAÚDE (2 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
599	PNEU 225/65 R16 (Direcional Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	10	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
600	PNEU 265/65 R17 (Tração Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	3	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE VII					Orçamento Sigiloso

LOTE IX: CITROEN AIRCROSS CROSS (28 itens) - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	JUNTA HOMOCINETICA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	BOMBA D'AGUA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	BOMBA DE OLEO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	TRIZETA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	BARRA AXIAL	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	TERMINAL DE DIREÇÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	COLA ADESIVA 3M	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	COLA SILICONE (PRETO)	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	CORREIA DENTADA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	COXIM DO CAMBIO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	CUBO DE RODA TRASEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	FILTRO DE AR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	FILTRO OLEO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	JUNTA DO CABEÇOTE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	ATUADOR DE EMBREAGEM	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	RETENTOR EIXO PILOTO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	ROLAMENTO DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	BATERIA 60 AMP	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
24	MOLAS TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	BUCHA DA BAND TZ	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	KIT DE HASTES DO TRAMBULADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	CABO DO FREIO DE MÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
CRONOS DRIVE 1.3(FIAT) (28 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
29	JUNTA HOMOCINETICA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
30	BOMBA D'AGUA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
31	BOMBA DE OLEO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
32	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	TRIZETA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
36	BARRA AXIAL	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
39	COLA ADESIVA 3M	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	COLA SILICONE (PRETO)	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	CORREIA DENTADA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	COXIM DO CAMBIO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	CUBO DE RODA TRASEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
45	FILTRO DE AR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	FILTRO OLEO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	JUNTA DO CABEÇOTE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	ATUADOR DE EMBREAGEM	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	RETENTOR EIXO PILOTO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	ROLAMENTO DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	BATERIA 60 AMP	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
52	MOLAS TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	BUCHA DA BAND TZ	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	KIT DE HASTES DO TRAMBULADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	CABO DO FREIO DE MÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
FORD KA SE (28 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
57	JUNTA HOMOCINETICA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	BOMBA D'AGUA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
59	BOMBA DE OLEO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

61	TRIZETA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	BARRA AXIAL	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	TERMINAL DE DIREÇÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	COLA ADESIVA 3M	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	COLA SILICONE (PRETO)	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	CORREIA DENTADA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	COXIM DO CAMBIO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	CUBO DE RODA TRASEIRA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	FILTRO DE AR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	FILTRO OLEO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	JUNTA DO CABEÇOTE	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	ATUADOR DE EMBREAGEM	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	RETENTOR EIXO PILOTO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
78	ROLAMENTO DIANTEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	BATERIA 60 AMP	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	MOLAS TRASEIRO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	BUCHA DA BAND TZ	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	KIT DE HASTES DO TRAMBULADOR	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	CABO DO FREIO DE MÃO	u	5	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
PNEU ASSIST... (3 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
85	PNEU 175/70 R13 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	PNEU 175/70 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	PNEU 185/65 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	6	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE IX					Orçamento Sigiloso
LOTE X: CITROEN AIRCROSS CROSS (28 itens) - COTA RESERVADA					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	JUNTA HOMOCINETICA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
2	BOMBA D'AGUA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
3	BOMBA DE OLEO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
5	TRIZETA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
8	BARRA AXIAL	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
9	TERMINAL DE DIREÇÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
10	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
11	COLA ADESIVA 3M	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
12	COLA SILICONE (PRETO)	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
13	CORREIA DENTADA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
14	COXIM DO CAMBIO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
15	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
16	CUBO DE RODA TRASEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
17	FILTRO DE AR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
18	FILTRO OLEO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
19	JUNTA DO CABEÇOTE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
20	ATUADOR DE EMBREAGEM	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
21	RETENTOR EIXO PILOTO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
22	ROLAMENTO DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
23	BATERIA 60 AMP	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

24	MOLAS TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
25	BUCHA DA BAND TZ	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
26	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
27	KIT DE HASTES DO TRAMBULADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
28	CABO DO FREIO DE MÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
CRONOS DRIVE 1.3(FIAT) (28 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
29	JUNTA HOMOCINETICA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
30	BOMBA D'AGUA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
31	BOMBA DE OLEO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
32	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
33	TRIZETA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
34	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
35	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
36	BARRA AXIAL	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
37	TERMINAL DE DIREÇÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
38	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
39	COLA ADESIVA 3M	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
40	COLA SILICONE (PRETO)	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
41	CORREIA DENTADA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
42	COXIM DO CAMBIO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
43	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
44	CUBO DE RODA TRASEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
45	FILTRO DE AR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
46	FILTRO OLEO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
47	JUNTA DO CABEÇOTE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
48	ATUADOR DE EMBREAGEM	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
49	RETENTOR EIXO PILOTO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
50	ROLAMENTO DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
51	BATERIA 60 AMP	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
52	MOLAS TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
53	BUCHA DA BAND TZ	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
54	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
55	KIT DE HASTES DO TRAMBULADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
56	CABO DO FREIO DE MÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
FORD KA SE (28 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
57	JUNTA HOMOCINETICA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
58	BOMBA D'AGUA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
59	BOMBA DE OLEO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
60	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
61	TRIZETA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
62	AMORTECEDOR TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
63	AMORTECEDOR DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
64	BARRA AXIAL	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
65	TERMINAL DE DIREÇÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
66	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
67	COLA ADESIVA 3M	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
68	COLA SILICONE (PRETO)	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
69	CORREIA DENTADA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
70	COXIM DO CAMBIO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
71	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
72	CUBO DE RODA TRASEIRA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
73	FILTRO DE AR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
74	FILTRO OLEO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
75	JUNTA DO CABEÇOTE	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
76	ATUADOR DE EMBREAGEM	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
77	RETENTOR EIXO PILOTO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso

78	ROLAMENTO DIANTEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
79	BATERIA 60 AMP	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
80	MOLAS TRASEIRO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
81	BUCHA DA BAND TZ	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
82	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
83	KIT DE HASTES DO TRAMBULADOR	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
84	CABO DO FREIO DE MÃO	u	1	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
PNEU ASSIST... (3 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
85	PNEU 175/70 R13 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
86	PNEU 175/70 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
87	PNEU 185/65 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	u	2	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso
TOTAL LOTE X					Orçamento Sigiloso

LOTE XI: HORA TÉCNICA (1 itens)					
Item	**Especificação**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit**	**Valor Total**
1	HORA TÉCNICA	h	2000	Orçamento Sigiloso	Orçamento Sigiloso
TOTAL					Orçamento Sigiloso

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação detalhada da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

3.2 A presente contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de Rio das Antas, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim são importantes, pois visa manter o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A Prefeitura Municipal de Cururupu do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 A solução pretendida abrange a Contratação de prestadores de serviços, pessoas jurídicas para celebração da Ata de Registro de Preços para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios bem como serviços de remoção destinados a Frota Municipal do Município.

5.2 A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no objeto.

5.3 O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva, destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de pelas que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, conforme os serviços listados abaixo:

I. A manutenção preventiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo, visando garantir as melhores condições de funcionamento. Deverá ser programada, por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante do veículo (Manual do Veículo). São exemplos de manutenção preventiva: lubrificação de componentes dos veículos; troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, líquido de arrefecimento; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.; substituição de itens do motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.

II. A manutenção corretiva, realizada em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, compreende todos os serviços executáveis que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, acidentes de percurso, garantindo a operacionalidade do veículo e possibilitando sua rodagem segura e econômica. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais; serviços de instalação elétrica e eletrônica; serviços nos sistemas de freios e rodas; serviços no sistema de injeção eletrônica; serviços no sistema hidráulico; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado.

5.4 Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria competente detentora da Ata de Registros de Preços no qual o veículo está cadastrado.

5.5 Os materiais de consumo de pequeno valor, tais como: soldas, fios, lixas ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, massas e demais insumos, estarão inclusos nos preços ajustados da mão de obra, vedada a inclusão em orçamento para fornecimento como peças, equipamentos e componentes.

5.6 Entende-se por frota todos os veículos do Município de Cururupu e demais órgãos vinculados distribuídos por categorias.

5.7 Entende-se por peças, todas as partes individuais de um veículo/máquina.

5.8 Quanto aos componentes, entende-se por agrupamentos de peças individuais, formando subconjuntos montados (Associação Brasileira e Normas Técnicas – ABNT). São considerados como principais componentes e peças de um veículo: motor; suspensão; sistema de direção; sistema de freios; sistema de ar condicionado; sistema de combustível; componentes internos; componentes elétricos e eletrônicos; estrutura dianteira interna, estrutura traseira interna, frente do veículo externa, traseira do

veículo externa, sistema de exaustão, teto, laterais, chassi, portas, acessórios, parabrisa, vidros, vedações, pneus, entre outras.

5.9 Entende-se: Peça original (mecânica, elétrica ou acessório): Considera-se: peça original – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

5.10 Peça genuína (mecânica, elétrica ou acessório): aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

5.11 Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório): aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, de 1ª linha) que apresentem garantia de 06(seis) meses;

5.12 Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

5.13 Entende-se por serviço inadequado, aquele que apresentar-se com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto e Termo de Referência.

5.14 Os serviços considerados inadequados e/ ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital e Termo de Referência poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e Termo de Referência. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no Edital, Termo de Referência e demais cominações legais.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

6.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos do Município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei14. 133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

6.3 A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada que consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo

especializado (manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças, equipamentos) e serviços de guincho ou reboque de veículos.

6.4 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

6.5 A licitante interessada não é obrigada a fornecer proposta para todos os lotes, porém é obrigatório para todos os itens de um lote (prestação de serviço + fornecimento de peças), no caso dos lotes que possuam dois itens.

6.6 Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

6.7 As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

6.8 Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

6.9 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

6.10 É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

6.11 Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12 A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

6.13 Sendo de afeto ao interesse administrativo a contratação de empresa que detenha oficina de manutenção localizada até uma distância viária de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Cururupu, a CONTRATANTE se responsabiliza pelo deslocamento da frota até a sede da proponente e seu retorno, devendo a proponente localizar-se no máximo, 30 (trinta) quilômetros da sede do Município de Cururupu.

6.14 A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para esta Prefeitura, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Considerando também que a demora na remoção dos veículos até as localidades mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público, principalmente nas áreas da Saúde, Educação e Obras. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização in loco e o

acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

6.15 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

6.16 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.17 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. DAS AMOSTRAS

7.1Não será exigido a apresentação de amostras.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1 Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4 Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2 Os prazos de Execução de cada Ordem de Serviço serão estipulados de acordos com os quantitativos apurados para execução dos serviços.

11.3 Os prazos de execução poderão ser prorrogados conforme disposto

11.4 no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Diante da convocação para assinatura da Ordem de Serviço, o Contratado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para devolução da Ordem de Serviço devidamente assinada.

As máquinas deverão estar no local de execução dos serviços com início imediato dos trabalhos em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação das sanções.

A empresa vencedora deverá arcar com as despesas dos transportes das máquinas/veículos até o local de execução dos serviços, nos preços unitários já estão incluídos todos os custos operacionais.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

12.2 O fornecimento do objeto não será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, que por força de lei, tenha validade para fins de identificação, do(s) sócio(s)

14.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2 A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1 **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3 **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência**,** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

14.3.3 Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.

14.3.4 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.5 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.6 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.7 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, ou se for o caso, o profissional, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

14.4.3.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.3.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.3.3 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.3.4 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5 Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

15.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3 Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cururupu do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Serviço.

15.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cururupu do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
Projeto atividade: 04.122.0003.1019.0000 MANUT. DA SEC. DE FAZ., PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Projeto atividade: 12.122.0012.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
QSE
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.122.0003.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade: 10.122.0003.1040.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto atividade: 08.122.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Projeto atividade: 12.361.0019.2015.0000 – APOIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOLA
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto atividade: 04.122.0003.2042.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Projeto atividade: 04.122.0003.1001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCI. DA SEC DE OBRAS E SERV. URBANOS
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC.MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
Projeto atividade: 04.122.0003.1019.0000 MANUT. DA SEC. DE FAZ., PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Projeto atividade: 04 122 0003 1001 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.365.0019.2023.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.122.0012.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto atividade: 08.122.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Projeto atividade: 12.361.0019.2015.0000 – APOIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOLA
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto atividade: 04.122.0003.2042.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade: 10.122.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1 o prazo de validade;

19.2.2 a data da emissão;

19.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5 o valor a pagar; e

19.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

19.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
19.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
19.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
19.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
19.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
19.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

_____
BRENO RAFAEL SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Breno Rafael Silva Araújo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Problema Resumido
Manter em perfeito funcionamento os veículos da Frota Municipal.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do objeto licitatório é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da Frota Municipal. A presente contratação justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do Município de Cururupu, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim são importantes, pois visa manter o veículo em bom estado de conservação e perfeito funcionamento.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos do Município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei14. 133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada que consiste na contratação de empresa especializada nos serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e aplicação de peças, equipamentos) e serviços de guincho ou reboque de veículos.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A licitante interessada não é obrigada a fornecer proposta para todos os lotes, porém é obrigatório para todos os itens de um lote (prestação de serviço + fornecimento de peças), no caso dos lotes que possuam dois itens.

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

Todos os serviços prestados pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

Sendo de afeto ao interesse administrativo a contratação de empresa que detenha oficina de manutenção localizada até uma distância viária de 30 (trinta) quilômetros da Prefeitura Municipal de Cururupu, a CONTRATANTE se responsabiliza pelo deslocamento da frota até a sede da proponente e seu retorno, devendo a proponente localizar-se no máximo, 30 (trinta) quilômetros da sede do Município de Cururupu.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para esta Prefeitura, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e a Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Considerando também que a demora na remoção dos veículos até as localidades mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público, principalmente nas áreas da Saúde, Educação e Obras. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização in loco e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução pretendida abrange o Contratação de prestadores de serviços, pessoas jurídicas para celebração da Ata de Registro de Preços para prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças, componentes e acessórios bem como serviços de remoção destinados a Frota Municipal do Município.

A prestação de serviços será conforme necessidade das secretarias e órgãos mencionados no objeto.

O objeto desta licitação refere-se à manutenção preventiva e corretiva, destinando-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de pelas que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, conforme os serviços listados abaixo:

A manutenção preventiva compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo, visando garantir as melhores condições de funcionamento. Deverá ser programada, por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante do veículo (Manual do Veículo). São exemplos de manutenção preventiva: lubrificação de componentes dos veículos; troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, líquido de arrefecimento; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.; substituição de itens do motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos.

A manutenção corretiva, realizada em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, compreende todos os serviços executáveis que venham a ocorrer fora dos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, acidentes de percurso, garantindo a operacionalidade do veículo e possibilitando sua rodagem segura e econômica. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais; serviços de instalação elétrica e eletrônica; serviços nos sistemas de freios e rodas; serviços no sistema de injeção eletrônica; serviços no sistema hidráulico; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado.

Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria competente detentora da Ata de Registros de Preços no qual o veículo está cadastrado.

Os materiais de consumo de pequeno valor, tais como: soldas, fios, lixas ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, massas e demais insumos, estarão inclusos nos preços ajustados da mão de obra, vedada a inclusão em orçamento para fornecimento como peças, equipamentos e componentes.

Entende-se por frota todos os veículos do Município de Rio das Antas e demais órgãos vinculados distribuídos por categorias.

Entende-se por peças, todas as partes individuais de um veículo/máquina.

Quanto aos componentes, entende-se por agrupamentos de peças individuais, formando subconjuntos montados (Associação Brasileira e Normas Técnicas – ABNT). São considerados como principais componentes e peças de um veículo: motor; suspensão; sistema de direção; sistema de freios; sistema de ar condicionado; sistema de combustível; componentes internos; componentes elétricos e eletrônicos; estrutura dianteira interna, estrutura traseira interna, frente do veículo externa, traseira do veículo externa, sistema de exaustão, teto, laterais, chassi, portas, acessórios, parabrisa, vidros, vedações, pneus, entre outras.

Entende-se: Peça original (mecânica, elétrica ou acessório): Considera-se: peça original – aquela peça, nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

Peça genuína (mecânica, elétrica ou acessório): aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

Outras peças (mecânica, elétrica ou acessório): aquelas que não se enquadrem como genuína ou original (subentendem-se as paralelas, de 1ª linha) que apresentem garantia de 06 (seis) meses;

Os serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos no objeto, em conformidade com a legislação específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90), sendo que os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Entende-se por serviço inadequado, aquele que apresentar-se com: Inferior qualidade, fora das determinações legais, em desacordo com as especificações constantes na relação de Itens do Objeto e Termo de Referência.

Os serviços considerados inadequados e/ ou irregulares, que não atenderem às exigibilidades do Edital e Termo de Referência poderão ser devolvidos no todo ou em parte, determinando a sua substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e Termo de Referência. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, serão aplicadas as sanções previstas no Edital, Termo de Referência e demais cominações legais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de pessoa jurídica para realização de Serviços de manutenção de veículos com reposição de peças através de Registro de Preços.

Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços tem embasamento no nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, uma vez que a licitação irá atender o município, e também devido a Administração ter a necessidade de contratações frequentes, pois poderá ser realizado o serviço em mais de uma vez durante o ano.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o que trará ampla participação de empresas interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I - SECRETARIA DE OBRAS - PEÇAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
CAÇAMBA PAC INVECO BRANCA, TECTOR 26OE28, PLACA OX52042 / CAÇAMBA FOD 4.000G-BRANCA, PLACA LVO1265PI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
1	BOMBA HIDRÁULICA	JG	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	BOMBA HIDRÁULICA DO BASCULANTE	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

4	CATRACA FREIO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	COMPRESSOR DE AR	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	CUICA FREIO DIANTEIRO	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	CUICA FREIO TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	FILTRO DE AR	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	FILTRO DE ÓLEO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	MOLA DIANTEIRA	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	MOLA TRASEIRA	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	RADIADOR	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	REPARO DA DIREÇÃO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	REPARO DO HIDRÁULICO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	TAMBOR FREIO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	TERMINAIS DA DIREÇÃO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO

MOTONIVELADORA PATROL XCMG 1803 GR 2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
20	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	GARFO DE EMBREAGEM	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
24	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
25	ALTERNADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	BOMBA DE OLEO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	REGULADOR DO ALTERNADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
30	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
31	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
32	BOTAO DE PARTIDA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
33	BOMBA D'AGUA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
34	CAMISA DO MOTOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
35	BIELA DO MOTOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
36	RELÉ AUXILIAR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
37	BOBINA DE CAMPO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
38	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
39	TURBINA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
40	KIT DE COROA E PINHÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
42	HELICE MOTOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
43	MANCAL DO ALTERNDADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					**ORÇAMENTO SIGILOSO**

MITSUBISHI MOTORS, L200, PLACA MZL6055

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
44	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
45	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
46	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
47	FAROL PRINCIPAL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
48	HIDROVACUO SERVO FREIO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

49	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
50	BARRA AXIAL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
51	TAMBOR DE FREIO TZ	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
52	PIVO SUPERIOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
53	PIVO INFERIOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
54	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
55	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
56	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
57	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	PEÇA	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
58	FILTRO DE CABINE	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
59	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
61	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
62	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	JOGO	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
63	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
65	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
66	LAMAPDA PARA FAROL	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					**ORÇAMENTO SIGILOSO**
TOTAL LOTE I					**ORÇAMENTO SIGILOSO**
LOTE II - SECRETARIA DE OBRAS - PEÇAS - COTA RESERVADA					
CAÇAMBA PAC INVECO BRANCA, TECTOR 26OE28, PLACA OX52042 / CAÇAMBA FOD 4.000G-BRANCA, PLACA LVO1265PI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
1	BOMBA HIDRÁULICA	JG	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	BOMBA HIDRÁULICA DO BASCULANTE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	BOMBA TRANSFERÊNCIA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	CATRACA FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	COMPRESSOR DE AR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	CUICA FREIO DIANTEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	CUICA FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	EIXO DIANTEIRO COMPLETO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	FILTRO DE AR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	FILTRO DE ÓLEO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	MOLA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	MOLA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	RADIADOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	REPARO DA DIREÇÃO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	REPARO DO HIDRÁULICO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	TAMBOR FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	TERMINAIS DA DIREÇÃO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
MOTONIVELADORA PATROL XCMG 1803 GR 2017					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
20	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	GARFO DE EMBREAGEM	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
24	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

25	ALTERNADOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	BOMBA DE OLEO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	REGULADOR DO ALTERNADOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
30	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
31	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
32	BOTAO DE PARTIDA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
33	BOMBA D'AGUA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
34	CAMISA DO MOTOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
35	BIELA DO MOTOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
36	RELÉ AUXILIAR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
37	BOBINA DE CAMPO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
38	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
39	TURBINA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
40	KIT DE COROA E PINHÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
41	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
42	HELICE MOTOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
43	MANCAL DO ALTERNDADOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
MITSUBISHI MOTORS, L200, PLACA MZL6055					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
44	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
45	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
46	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
47	FAROL PRINCIPAL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
48	HIDROVACUO SERVO FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
49	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
50	BARRA AXIAL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
51	TAMBOR DE FREIO TZ	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
52	PIVO SUPERIOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
53	PIVO INFERIOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
54	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
55	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
56	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
57	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	PEÇA	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
58	FILTRO DE CABINE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
59	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
60	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
61	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
62	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	JOGO	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
63	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
64	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
65	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
66	LAMAPDA PARA FAROL	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE II					ORÇAMENTO SIGILOSO

LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE - PEÇAS - AMPLA CONCORRÊNCIA
AMBULANCIA RENAULT MASTER 2018, PLACA GJB 8359 / AMBULANCIA RENAULT MASTER 2021, SEM PLACA / AMBULANCIA RENAULT MASTER 2021, PLACA ROD9E11

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
1	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	FAROL PRINCIPAL	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	HIDROVACUO SERVO FREIO	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	BARRA AXIAL	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	TAMBOR DE FREIO TZ	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	PIVO SUPERIOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	PIVO INFERIOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	UND	20	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	FILTRO DE CABINE	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
20	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	LAMAPDA PARA FAROL	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
HILLUX BRANCA 4X4, 2019, PLACA PTU2D92					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
24	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	FAROL PRINCIPAL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	HIDROVACUO SERVO FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
30	BARRA AXIAL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
31	TAMBOR DE FREIO TZ	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
32	PIVO SUPERIOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
33	PIVO INFERIOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
34	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
35	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
36	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
37	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
38	FILTRO DE CABINE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
41	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
42	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
43	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
44	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
45	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
46	LAMAPDA PARA FAROL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
MERCEDES-BENZ 415 CDI, PLACA PSY 9860					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
47	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
48	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
49	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
50	FAROL PRINCIPAL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
51	HIDROVACUO SERVO FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
52	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
53	BARRA AXIAL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
54	TAMBOR DE FREIO TZ	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
55	PIVO SUPERIOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
56	PIVO INFERIOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
57	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
58	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
59	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
60	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
61	FILTRO DE CABINE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
62	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
64	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
65	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
66	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
68	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
69	LAMAPDA PARA FAROL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE III					ORÇAMENTO SIGILOSO

LOTE IV - SECRETARIA DE SAÚDE - PEÇAS - COTA RESERVADA					
AMBULANCIA RENAULT MASTER 2018, PLACA GJB 8359 / AMBULANCIA RENAULT MASTER 2021, SEM PLACA / AMBULANCIA RENAULT MASTER 2021, PLACA ROD9E11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
1	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	FAROL PRINCIPAL	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	HIDROVACUO SERVO FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	BARRA AXIAL	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	TAMBOR DE FREIO TZ	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	PIVO SUPERIOR	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	PIVO INFERIOR	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	UND	5	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	FILTRO DE CABINE	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
20	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	LAMAPDA PARA FAROL	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
HILLUX BRANCA 4X4, 2019, PLACA PTU2D92					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
24	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
25	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	FAROL PRINCIPAL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	HIDROVACUO SERVO FREIO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
30	BARRA AXIAL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
31	TAMBOR DE FREIO TZ	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
32	PIVO SUPERIOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
33	PIVO INFERIOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
34	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
35	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
36	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
37	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
38	FILTRO DE CABINE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
41	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
42	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
43	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
44	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
45	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
46	LAMAPDA PARA FAROL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
MERCEDES-BENZ 415 CDI, PLACA PSY 9860					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
47	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
48	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
49	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
50	FAROL PRINCIPAL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
51	HIDROVACUO SERVO FREIO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
52	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
53	BARRA AXIAL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
54	TAMBOR DE FREIO TZ	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
55	PIVO SUPERIOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
56	PIVO INFERIOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
57	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
58	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
59	BUCHA INF MENOR DA BANDEJA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
60	BUCHA INF MAIOR DA BANDEJA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
61	FILTRO DE CABINE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

62	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
64	FILTRO AUXILIAR COMBUSTÍVEL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
65	JG DE PASTILHA DE FREIO DIANT	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
66	JG DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
68	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
69	LAMAPDA PARA FAROL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE IV					ORÇAMENTO SIGILOSO

LOTE V - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PEÇAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
CITROEN AIRCROSS CROSS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
1	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	BOMBA D'AGUA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	BOMBA DE OLEO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	TRIZETA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	BARRA AXIAL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	COLA ADESIVA 3M	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	COLA SILICONE (PRETO)	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	CORREIA DENTADA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	COXIM DO CAMBIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	FILTRO DE AR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	FILTRO OLEO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
20	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	BATERIA 60 AMP	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
24	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
25	BUCHA DA BAND TZ	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	KIT DE HASTES DO TRAMBULADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
FORD KA SE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
30	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
31	BOMBA D'AGUA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
32	BOMBA DE OLEO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
33	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

34	TRIZETA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
35	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
37	BARRA AXIAL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
38	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
39	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
40	COLA ADESIVA 3M	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
41	COLA SILICONE (PRETO)	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
42	CORREIA DENTADA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
43	COXIM DO CAMBIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
44	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
45	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
46	FILTRO DE AR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
47	FILTRO OLEO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
49	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
50	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
51	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
52	BATERIA 60 AMP	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
53	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
54	BUCHA DA BAND TZ	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
55	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
56	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
57	KIT DE HASTES DO TRAMBULADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
58	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE V					ORÇAMENTO SIGILOSO
LOTE VI - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PEÇAS - COTA RESERVADA					
CITROEN AIRCROSS CROSS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
1	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	BOMBA D'AGUA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	BOMBA DE OLEO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	TRIZETA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	BARRA AXIAL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	COLA ADESIVA 3M	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	COLA SILICONE (PRETO)	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	CORREIA DENTADA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	COXIM DO CAMBIO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	FILTRO DE AR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	FILTRO OLEO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
20	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

21	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	BATERIA 60 AMP	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
24	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
25	BUCHA DA BAND TZ	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	KIT DE HASTES DO TRAMBULADOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
FORD KA SE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
30	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
31	BOMBA D'AGUA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
32	BOMBA DE OLEO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
33	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
34	TRIZETA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
35	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
37	BARRA AXIAL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
38	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
39	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
40	COLA ADESIVA 3M	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
41	COLA SILICONE (PRETO)	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
42	CORREIA DENTADA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
43	COXIM DO CAMBIO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
44	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
45	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
46	FILTRO DE AR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
47	FILTRO OLEO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
48	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
49	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
50	RETENTOR EIXO PILOTO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
51	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
52	BATERIA 60 AMP	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
53	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
54	BUCHA DA BAND TZ	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
55	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
56	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
57	KIT DE HASTES DO TRAMBULADOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
58	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUBTOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE VI					ORÇAMENTO SIGILOSO

LOTE VII - SECRETARIA DE AGRICULTURA - PEÇAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
TRATOR JOHN DEERE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA TRUBINA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	ANEL SINCRONIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	RODA DIANTEIRA	PEÇA	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	ARTICULAÇÃO DA BARRA DE DE DIREÇÃO TRAÇÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	COXIM DA CABINE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	BOMBA HIDRÁULICA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	ENGRENAGEM EATON DA TRANSMISSÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

8	LANTERNA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	CABO DE EMBREAGEM	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	SOLENÓIDE TRAÇÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	ENGATE RÁPIDO ¼	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	FILTRO DE AR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	BATERIA 100 AMP	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	BOMBA ALIMENTADORA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	SEMI-EIXO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
20	REPARO DA TAMPA DO HIDRÁULICO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	BATERIA 150 AMP	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	BARRA DE DIREÇÃO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
24	KIT DE EMBREAGAM	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
25	BOMBA D'AGUA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	RADIADOR DE ÓLEO COMPLETO	UND	5	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE VII					ORÇAMENTO SIGILOSO

LOTE VIII - SECRETARIA DE AGRICULTURA - PEÇAS - COTA RESERVADA					
TRATOR JOHN DEERE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA PARA TRUBINA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	ANEL SINCRONIZADOR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	RODA DIANTEIRA	PEÇA	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	ARTICULAÇÃO DA BARRA DE DE DIREÇÃO TRAÇÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	COXIM DA CABINE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	BOMBA HIDRÁULICA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	ENGRENAGEM EATON DA TRANSMISSÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	SOLENÓIDE TRAÇÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	ENGATE RÁPIDO ¼	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	FILTRO DE AR	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	BATERIA 100 AMP	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	BOMBA ALIMENTADORA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	SEMI-EIXO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
20	REPARO DA TAMPA DO HIDRÁULICO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	BATERIA 150 AMP	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
24	KIT DE EMBREAGAM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

25	BOMBA D'AGUA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	RADIADOR DE ÓLEO COMPLETO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE VIII					ORÇAMENTO SIGILOSO

LOTE IX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PEÇAS - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ONIBUS, MODELO VW 15-190, CHASSI 9532E82WXPR012622, PLACA DO VEICULO *******, MOTORMAN D08 34 190**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
1	TAMBOR DE FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	CUICA DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	CUICA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	CORREIA DO MOTOR	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	RETENTOR DO PINHAO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	TRAVA ARANHA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	11	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	GRAXA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
20	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
24	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
25	PNEU 275/80 R22.5	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	BATERIA 150A	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	SAPATA DE FREIO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
30	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
31	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
32	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
33	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
34	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
35	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
36	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
37	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
38	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
39	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
41	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
42	TENSOR DA CORREA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
43	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
44	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
45	ALTERNADOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
46	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

47	OLEO 15W40	UND	48	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
48	BOMBA DE ALTA PRESSAO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
49	KIT DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
50	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
51	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
52	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
53	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
54	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
55	BOMBA DA AGUA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
56	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
57	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
58	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
59	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUB-TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO

ONIBUS, MODELO VW15-190, CHASSI 953228W6BR151971, PLACA DO VEICULO ******, MOTOR MWM X12 EURO 3**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
60	TAMBOR DE FREIO	JG	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
61	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
62	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
63	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
64	CUICA DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
65	CUICA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
66	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
67	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
68	CORREIA DO MOTOR	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
69	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
70	RETENTOR DO PINHAO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
71	TRAVA ARANHA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
72	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	11	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
73	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
74	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
75	GRAXA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
76	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
77	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	JG	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
78	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
79	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
80	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
81	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
82	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
83	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
84	PNEU	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
85	BATERIA 150A	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
86	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
87	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
88	SAPATA DE FREIO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
89	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
90	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
91	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
92	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
93	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
94	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
95	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
96	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
97	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
98	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
99	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

100	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
101	TENSOR DA CORREA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
102	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
103	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
104	ALTERNADOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
105	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
106	OLEO 15W40	UND	48	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
107	BOMBA DE ALTA PRESSAO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
108	KIT DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
109	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
110	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
111	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
112	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
113	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
114	BOMBA DA AGUA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
115	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
116	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
117	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
118	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUB-TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO

MICRO ONIBUS, MODELO VOLARE V8L, CHASSI 93PB58M1MEC051994, PLACA DO VEICULO ******, MOTOR CUMMINS ISF**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
119	TAMBOR DE FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
120	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
121	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
122	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
123	CUICA DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
124	CUICA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
125	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
126	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
127	CORREIA DO MOTOR	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
128	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
129	RETENTOR DO PINHAO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
130	TRAVA ARANHA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
131	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	11	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
132	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
133	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
134	GRAXA 1KG	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
135	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
136	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
137	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
138	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
139	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
140	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
141	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
142	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
143	PNEU 215/75 R17 5	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
144	BATERIA 100 AMP	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
145	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
146	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
147	SAPATA DE FREIO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
148	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
149	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
150	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

151	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
152	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
153	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
154	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
155	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
156	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
157	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
158	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
159	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
160	TENSOR DA CORREA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
161	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
162	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
163	ALTERNADOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
164	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
165	OLEO 15W40	UND	48	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
166	BOMBA DE ALTA PRESSAO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
167	KIT DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
168	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
169	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
170	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
171	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
172	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
173	BOMBA DA AGUA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
174	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
175	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
176	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
177	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO

MICRO ONIBUS, MODELO VOLARE V8, CHASSI 93PB42G3P8C026091, PLACA DO VEICULO NHQ-2740, MOTOR MWM X12 EURO 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
178	TAMBOR DE FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
179	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
180	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
181	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
182	CUICA DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
183	CUICA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
184	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
185	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
186	CORREIA DO MOTOR	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
187	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
188	RETENTOR DO PINHAO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
189	TRAVA ARANHA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
190	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	11	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
191	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
192	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
193	GRAXA 1KG	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
194	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
195	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
196	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
197	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
198	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

199	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
200	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
201	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
202	PNEU 215/75 R17 5	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
203	BATERIA 100 AMP	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
204	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
205	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
206	SAPATA DE FREIO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
207	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
208	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
209	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
210	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
211	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
212	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
213	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
214	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
215	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
216	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
217	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
218	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
219	TENSOR DA CORREA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
220	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
221	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
222	ALTERNADOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
223	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
224	OLEO 15W40	UND	48	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
225	BOMBA DE ALTA PRESSAO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
226	KIT DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
227	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
228	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
229	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
230	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
231	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
232	BOMBA DA AGUA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
233	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
234	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
235	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
236	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
MICRO ONIBUS, MODELO VW 8-160, CHASSI 9532H52P4HR707061, PLACA DO VEICULO PSY-6325, MOTOR CUMMINS ISB					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
237	TAMBOR DE FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
238	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
239	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
240	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
241	CUICA DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
242	CUICA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
243	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
244	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
245	CORREIA DO MOTOR	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
246	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
247	RETENTOR DO PINHAO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
248	TRAVA ARANHA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
249	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	11	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
250	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

251	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
252	GRAXA 1KG	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
253	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
254	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
255	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
256	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
257	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
258	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
259	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
260	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
261	PNEU 215/75 R17 5	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
262	BATERIA 100 AMP	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
263	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
264	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
265	SAPATA DE FREIO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
266	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
267	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
268	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
269	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
270	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
271	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
272	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
273	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
274	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
275	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
276	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
277	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
278	TENSOR DA CORREA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
279	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
280	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
281	ALTERNADOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
282	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
283	OLEO 15W40	UND	48	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
284	BOMBA DE ALTA PRESSAO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
285	KIT DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
286	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
287	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
288	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
289	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
290	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
291	BOMBA DA AGUA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
292	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
293	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
294	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
295	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
MICRO ONIBUS, MODELO IVECO CITY CLASS, CHASSI 93ZL68C01E8458079, PLACA DO VEICULO ********, MOTOR IVECO FTP FIC**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
296	TAMBOR DE FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
297	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
298	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
299	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
300	CUICA DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
301	CUICA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
302	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

303	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
304	CORREIA DO MOTOR	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
305	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
306	RETENTOR DO PINHAO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
307	TRAVA ARANHA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
308	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	11	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
309	OLEO DO DIFERENCIAL 90W141	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
310	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
311	GRAXA 1KG	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
312	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
313	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
314	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
315	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
316	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
317	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
318	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
319	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
320	PNEU 215/75 R17 5	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
321	BATERIA 100 AMP	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
322	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
323	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
324	SAPATA DE FREIO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
325	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
326	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
327	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
328	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
329	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
330	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
331	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
332	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
333	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
334	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
335	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
336	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
337	TENSOR DA CORREA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
338	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
339	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
340	ALTERNADOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
341	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
342	OLEO 15W40	UND	48	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
343	BOMBA DE ALTA PRESSAO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
344	KIT DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
345	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
346	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
347	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
348	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
349	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
350	BOMBA DA AGUA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
351	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
352	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
353	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
354	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
MICRO ONIBUS, MODELO IVECO 10-190, CHASSI 93ZK01BDZM8940537, PLACA DO VEICULO ********, MOTOR FPT NEF 4 ID**					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
355	TAMBOR DE FREIO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
356	JOGO DE EMBUCHAMENTO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
357	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
358	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
359	CUICA DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
360	CUICA TRASEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
361	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
362	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
363	CORREIA DO MOTOR	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
364	CRUZETA DO CARDAN	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
365	RETENTOR DO PINHAO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
366	TRAVA ARANHA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
367	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	11	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
368	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
369	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
370	GRAXA 1KG	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
371	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
372	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
373	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
374	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
375	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
376	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
377	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
378	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
379	PNEU 215/75 R17 5	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
380	BATERIA 100 AMP	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
381	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
382	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
383	SAPATA DE FREIO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
384	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
385	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
386	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
387	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
388	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
389	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
390	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
391	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
392	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
393	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
394	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
395	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
396	TENSOR DA CORREA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
397	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
398	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
399	ALTERNADOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
400	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
401	OLEO 15W40	UND	48	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
402	BOMBA DE ALTA PRESSAO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
403	KIT DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
404	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
405	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

406	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
407	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
408	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
409	BOMBA DA AGUA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
410	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
411	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
412	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
413	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE					ORÇAMENTO SIGILOSO

LOTE X - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - COTA RESERVADA					
ONIBUS, MODELO VW 15-190, CHASSI 9532E82WXPR012622, PLACA DO VEICULO *******, MOTORMAN D08 34 190**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
1	TAMBOR DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	CUICA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	CUICA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	CORREIA DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	TRAVA ARANHA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	GRAXA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
20	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
24	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
25	PNEU 275/80 R22.5	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	BATERIA 150A	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	SAPATA DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
30	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
31	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
32	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
33	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
34	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
35	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
36	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
37	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

38	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
39	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
40	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
41	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
42	TENSOR DA CORREA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
46	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
47	OLEO 15W40	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
50	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
51	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
52	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
53	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
56	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
57	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
58	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
59	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUB-TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO

ONIBUS, MODELO VW15-190, CHASSI 953228W6BR151971, PLACA DO VEICULO ******, MOTOR MWM X12 EURO 3**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
60	TAMBOR DE FREIO	JG	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
62	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
63	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
64	CUICA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
65	CUICA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
66	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
67	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
68	CORREIA DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
69	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
70	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
71	TRAVA ARANHA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
72	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
73	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
74	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
75	GRAXA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
76	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
77	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	JG	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
78	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
79	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
80	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
81	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
82	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
83	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
84	PNEU	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
85	BATERIA 150A	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
86	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
87	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
88	SAPATA DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
89	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
90	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
91	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
92	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
93	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

94	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
95	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
96	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
97	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
98	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
99	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
100	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
101	TENSOR DA CORREA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
105	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
106	OLEO 15W40	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
109	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
110	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
111	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
112	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
115	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
116	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
117	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
118	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
SUB-TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO

MICRO ONIBUS, MODELO VOLARE V8L, CHASSI 93PB58M1MEC051994, PLACA DO VEICULO ******, MOTOR CUMMINS ISF**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
119	TAMBOR DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
121	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
122	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
123	CUICA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
124	CUICA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
125	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
126	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
127	CORREIA DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
128	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
129	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
130	TRAVA ARANHA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
131	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
132	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
133	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
134	GRAXA 1KG	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
135	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
136	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
137	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
138	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
139	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
140	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
141	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
142	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
143	PNEU 215/75 R17 5	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
144	BATERIA 100 AMP	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
145	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
146	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
147	SAPATA DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
148	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
149	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

150	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
151	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
152	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
153	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
154	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
155	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
156	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
157	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
158	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
159	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
160	TENSOR DA CORREA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
164	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
165	OLEO 15W40	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
168	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
169	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
170	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
171	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
174	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
175	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
176	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
177	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO

MICRO ONIBUS, MODELO VOLARE V8, CHASSI 93PB42G3P8C026091, PLACA DO VEICULO NHQ-2740, MOTOR MWM X12 EURO 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
178	TAMBOR DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
180	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
181	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
182	CUICA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
183	CUICA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
184	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
185	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
186	CORREIA DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
187	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
188	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
189	TRAVA ARANHA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
190	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
191	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
192	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
193	GRAXA 1KG	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
194	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
195	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
196	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
197	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
198	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
199	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
200	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
201	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
202	PNEU 215/75 R17 5	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
203	BATERIA 100 AMP	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
204	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
205	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
206	SAPATA DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

207	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
208	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
209	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
210	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
211	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
212	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
213	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
214	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
215	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
216	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
217	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
218	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
219	TENSOR DA CORREA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
223	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
224	OLEO 15W40	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
227	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
228	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
229	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
230	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
233	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
234	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
235	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
236	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
MICRO ONIBUS, MODELO VW 8-160, CHASSI 9532H52P4HR707061, PLACA DO VEICULO PSY-6325, MOTOR CUMMINS ISB					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
237	TAMBOR DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
239	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
240	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
241	CUICA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
242	CUICA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
243	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
244	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
245	CORREIA DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
246	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
247	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
248	TRAVA ARANHA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
249	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
250	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
251	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
252	GRAXA 1KG	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
253	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
254	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
255	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
256	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
257	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
258	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
259	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
260	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
261	PNEU 215/75 R17 5	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
262	BATERIA 100 AMP	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
263	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
264	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
265	SAPATA DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

266	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
267	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
268	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
269	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
270	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
271	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
272	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
273	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
274	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
275	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
276	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
277	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
278	TENSOR DA CORREA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
282	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
283	OLEO 15W40	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
286	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
287	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
288	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
289	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
292	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
293	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
294	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
295	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
MICRO ONIBUS, MODELO IVECO CITY CLASS, CHASSI 93ZL68C01E8458079, PLACA DO VEICULO ********, MOTOR IVECO FTP FIC**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNT**	**P. TOTAL**
296	TAMBOR DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
298	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
299	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
300	CUICA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
301	CUICA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
302	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
303	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
304	CORREIA DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
305	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
306	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
307	TRAVA ARANHA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
308	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
309	OLEO DO DIFERENCIAL 90W141	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
310	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
311	GRAXA 1KG	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
312	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
313	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
314	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
315	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
316	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
317	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
318	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
319	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
320	PNEU 215/75 R17 5	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

321	BATERIA 100 AMP	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
322	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
323	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
324	SAPATA DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
325	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
326	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
327	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
328	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
329	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
330	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
331	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
332	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
333	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
334	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
335	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
336	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
337	TENSOR DA CORREA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
341	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
342	OLEO 15W40	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
345	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
346	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
347	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
348	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
351	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
352	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
353	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
354	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO

MICRO ONIBUS, MODELO IVECO 10-190, CHASSI 93ZK01BDZM8940537, PLACA DO VEICULO ********, MOTOR FPT NEF 4 ID**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
355	TAMBOR DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
357	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
358	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
359	CUICA DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
360	CUICA TRASEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
361	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
362	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
363	CORREIA DO MOTOR	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
364	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
365	RETENTOR DO PINHAO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
366	TRAVA ARANHA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
367	OLEO DA CAIXA 80W90	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
368	OLEO DO DIFERENCIAL 90W140	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
369	OLEO DO HIDRAULICO ATF	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
370	GRAXA 1KG	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
371	PARAFUSO DA RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
372	PARAFUSO DA RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
373	PORCA DO PARAFUSO DE RODA DIANT.	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
374	PORCA DO PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UND	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

375	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
376	MOLA DA SAPATA DE FREIO DIANTEIRA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
377	MOLA DA SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
378	DIAFRAGMA DA CUICA	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
379	PNEU 215/75 R17 5	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
380	BATERIA 100 AMP	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
381	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
382	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
383	SAPATA DE FREIO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
384	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
385	JOGO DE LONA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
386	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
387	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA CURTA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
388	TERMINAL LD ESQUERDO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
389	TERMINAL LD DIREITO DA BARRA GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
390	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
391	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UND	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
392	ROLAMENTO DA RODA DIANT.PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
393	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
394	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO PEQUENO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
395	ROLAMENTO DA RODA DIANT.GRANDE	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
396	TENSOR DA CORREA	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
400	KIT REVISAO (TROCA DE OLEO)	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
401	OLEO 15W40	UND	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
404	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
405	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
406	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
407	BUCHA AMOTECEDOR TRASEIRO	UND	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
410	FEIXE MOLA DIANTEIRA	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
411	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
412	GRANPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
413	GRANPO DE MOLA TRASEIRO	UND	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE					ORÇAMENTO SIGILOSO

LOTE XI - PNEU - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	PNEU 205/75-016 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	19	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	PNEU 17.5-25 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	19	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	PNEU 19.5-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	PNEU 12.16-5 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	PNEU 900-R20 (Tração Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	PNEU 900-R20 (Direcional Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

7	PNEU 900-20 (Convecional, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	5	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	PNEU 10.00-20 (Tração Borrachudo, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	PNEU 10.00-20 (Direcional Comum, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	PNEU 10.00-20 (Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
11	PNEU 215/75 R17 (Direcional Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	PNEU 215/75 R17 (Tração Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
13	PNEU 750-16 (Direcional Comum, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	PNEU 750-16 (Tração Borrachudo, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	PNEU 16.9-24 (Tração, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	PNEU 18.4-34 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	PNEU 18.4-15-30 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	6	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
18	PNEU 1650-16 (Dianteiro, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	PNEU 175/70 R13 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
20	PNEU 175/70 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	11	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	PNEU 185/65 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	11	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	PNEU 14.00-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	19	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	PNEU 14.9-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
24	PNEU 295/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
25	PNEU 295/80/22.5 BORRACHUDO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	PNEU 275/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

28	CÂMARA DE AR 750 X 16 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	CÂMARA DE AR 1.400-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	19	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
30	CÂMARA DE AR 14.9-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
31	CÂMARA DE AR 18.4-34 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	12	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
32	CÂMARA DE AR 18.4-15-30 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
33	CÂMARA DE AR 1000/20 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	16	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
34	CÂMARA DE AR 900/20 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	20	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
35	CÂMARA DE AR 19.5-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
36	CÂMARA DE AR 12.16-5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	9	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
37	PROTETOR ARO-16 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
38	PROTETOR ARO-20 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
39	PROTETOR ARO-22 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
40	PROTETOR ARO-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	32	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO

LOTE XII - PNEU - COTA RESERVADA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	PNEU 205/75-016 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	5	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
2	PNEU 17.5-25 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	5	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
3	PNEU 19.5-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
4	PNEU 12.16-5 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
5	PNEU 900-R20 (Tração Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
6	PNEU 900-R20 (Direcional Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
7	PNEU 900-20 (Convecional, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
8	PNEU 10.00-20 (Tração Borrachudo, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
9	PNEU 10.00-20 (Direcional Comum, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
10	PNEU 10.00-20 (Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

11	PNEU 215/75 R17 (Direcional Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
12	PNEU 215/75 R17 (Tração Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
14	PNEU 750-16 (Tração Borrachudo, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
15	PNEU 16.9-24 (Tração, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
16	PNEU 18.4-34 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
17	PNEU 18.4-15-30 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
19	PNEU 175/70 R13 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	1	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
20	PNEU 175/70 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
21	PNEU 185/65 R14 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
22	PNEU 14.00-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	5	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
23	PNEU 14.9-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
24	PNEU 295/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
25	PNEU 295/80/22.5 BORRACHUDO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
26	PNEU 275/80/22.5 LISO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
27	PNEU 275/80/22.5 BORRACHUDO (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
28	CÂMARA DE AR 750 X 16 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
29	CÂMARA DE AR 1.400-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	5	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
30	CÂMARA DE AR 14.9-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
31	CÂMARA DE AR 18.4-34 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
32	CÂMARA DE AR 18.4-15-30 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
33	CÂMARA DE AR 1000/20 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	4	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
34	CÂMARA DE AR 900/20 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	5	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
35	CÂMARA DE AR 19.5-24 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
36	CÂMARA DE AR 12.16-5 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	3	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

37	PROTETOR ARO-16 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
38	PROTETOR ARO-20 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	2	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
39	PROTETOR ARO-22 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
40	PROTETOR ARO-24 (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	8	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL					ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE					ORÇAMENTO SIGILOSO

LOTE XII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	HORA TÉCNICA	HORA	2000	ORÇAMENTO SIGILOSO	ORÇAMENTO SIGILOSO
TOTAL LOTE					ORÇAMENTO SIGILOSO

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

(i) ser técnica e economicamente viável;

(ii) que não haverá perda de escala; e

(iii) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

A realização deste procedimento na modalidade Pregão, na forma eletrônica, na modalidade de registro de preço, com julgamento pelo critério de menor preço para os itens e/ou grupos da licitação.

A contratação por menor preço para alguns grupos de itens para prestação de locação serviços de máquinas e equipamentos, visa à gestão eficiente dos futuros contratos. Considerando que os serviços são contratados de forma autônoma pelos municípios, os itens foram agrupados por lote.

Tal escolha deve-se, em especial, ao fato de que considerando as características, o agrupamento possibilita que a Administração obtenha ganhos de escala.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

O agrupamento, da forma aqui proposta, não será um obstáculo à ampla concorrência, devido ao fato de que as empresas que atuam nesses ramos realizam os serviços descritos nos itens agrupados.

Ademais, o modelo de contratação pretendida permite à Administração Pública a economia de recursos humanos, materiais e de custos variáveis que seriam despendidos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são: garantia de manutenção de estradas vicinais, viabilidade da execução de manutenções nas vias, sistemas de drenagem, açude e movimentação de carga.

A Administração obterá ganhos com a contratação posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;

Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto;

A estrutura do órgão já se encontra adequada para a prestação de serviços do objeto a ser contratado. As áreas serão liberadas de acordo com a demanda, garantindo a perfeita e ampla movimentação das máquinas no espaço em que será efetivado o serviço.

As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato.

Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada prestação do serviço, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

IMPACTOS AMBIENTAIS

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Além disso, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como:

Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

A contratada também deverá:

Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – sobre resíduos sólidos;

Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades.

CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, o setor de compras, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

_____
BRENO RAFAEL SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)					

2. **PROPONENTE:**
   RAZÃO SOCIAL: ...
   CNPJ: ...
   ENDEREÇO: ...
   TELEFONE: ...
   FAX: ...
   E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   NOME: ...
   CPF: ...
   RG: ...
   NACIONALIDADE: ...
   ESTADO CIVIL: ...
   PROFISSÃO: ...
   ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/XXXX

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº XX
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXXXXXXXXX

OBJETO CONTRATUAL
${objeto_contrato}

VALOR CONTRATUAL
R$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: XX/XX/XXXX
FINAL: XX/XX/XXXX

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, CNPJ nº
RESPOSNAVEL

DADOS DO CONTRATADO
, CNPJ nº
, , , ,
, ,
, CPF nº

FISCAL DO CONTRATO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXX de XXXX, a Prefeitura Municipal de Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx– MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, inscrita no CNPJ nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

XXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ${objeto_contrato} de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

XXXXXXXXXXX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
Projeto atividade: 04.122.0003.1019.0000 MANUT. DA SEC. DE FAZ., PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.122.0012.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
QSE
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.122.0003.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade: 10.122.0003.1040.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto atividade: 08.122.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Projeto atividade: 12.361.0019.2015.0000 – APOIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOLA
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto atividade: 04.122.0003.2042.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Projeto atividade: 04.122.0003.1001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCI. DA SEC DE OBRAS E SERV. URBANOS
Nome Categoria: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC.MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO
Projeto atividade: 04.122.0003.1019.0000 MANUT. DA SEC. DE FAZ., PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Projeto atividade: 04 122 0003 1001 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.365.0019.2023.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade: 12.122.0012.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto atividade: 08.122.0003.2043.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Projeto atividade: 12.361.0019.2015.0000 – APOIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCOLA
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto atividade: 04.122.0003.2042.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO:
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto atividade: 10.122.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome Categoria: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx– MA, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ...../2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU, com sede no(a) Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro, CEP 65268-000, na cidade de Cururupu, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.733.472/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) secretário (a) de xxxxxx, o (a) Sr. (a) xxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2024, processo administrativo n.º 142/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU – MA, especificado (s) no (s) Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de xxxxxx da Prefeitura de Cururupu - MA.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes:

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de

créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata d*e Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.*

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cururupu, xx de xxxx de xxxx

Pelo órgão Gerenciador	Pelo Fornecedor Registrado
_____ xxxxxxxx Secretário (a) Municipal de xxxxxxx	_____ Fornecedor: CNPJ:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
CNPJ 05.733.472/0001-77
Rua Getúlio Vargas, n.º 20, Centro
CURURUPU - MARANHÃO
CEP 65268-000

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*